

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES-PMI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 5.1/2024-CL/PMI
Processo Administrativo nº 0813.454/2024-PMI

Remarcação - Através do endereço eletrônico:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sob o ID do Processo: 343648.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da Secretaria Municipal De Saúde, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 025/2024 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

Início das propostas: 07/11/2024, às 08h30min.
Data limite para pedido de esclarecimento: 14/11/2024, até 23h59min.
Data limite para Impugnação: 14/11/2024, até 23h59min.
Data de final p/ recebimento de propostas: 21/11/2024, até 08h00min
Data de abertura das propostas e Disputa: 22/11/2024, às 10h00min.
Informações pelo e-mail: cjpmi2023@gmail.com

Itaúbal-AP, 04 de Novembro de 2024.


Rafaela Karina Viana da Silva
Pregoeira-CL/PMI
Decreto nº 025/2024-GAB/PMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES-PMI


AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 7.1/2024-CL/PMI
Processo Administrativo nº 0813.456/2024-PMI

Remarcação - Através do endereço eletrônico:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sob o ID do Processo: 345635.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 025/2024 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA QUE MELHOR ATENDA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

Início das propostas: 07/11/2024, às 08h30min.
Data limite para pedido de esclarecimento: 13/11/2024, até 23h59min.
Data limite para Impugnação: 13/11/2024, até 23h59min.
Data de final p/ recebimento de propostas: 21/11/2024, até 08h00min
Data de abertura das propostas e Disputa: 21/11/2024, às 10h00min.
Informações pelo e-mail: cjpmi2023@gmail.com

Itaúbal-AP, 04 de Novembro de 2024.


Lorena Franklin F. Figueiredo
Pregoeira -CL/PMI
Decreto nº 025/2024-GAB/PMI

PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 122/2024-GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica de Itaúbal.

Considerando o deslocamento da Secretária Municipal de Educação até Belém, para participar do encontro da Região Norte: Estratégia para cooperação técnica- Planos decenais de Educação, coordenado pela Secretaria de Articulação intersetorial e com o sistema de Ensino, que ocorrerá entre nos dias 05 a 07 de Novembro do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, ANA MARIA DA SILVA FREITAS, para, no período de 04/11/2024 a 07/11/2024, desempenhar a função de Secretária Municipal de Educação enquanto perdurar o afastamento legal da titular, a Sr. Karla Cristina Palha Barbosa.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Administração e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal-AP, 04 de Novembro 2024.



José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:
ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

CAMILA DE MATOS PINTO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 05 de novembro de 2024.

PODER EXECUTIVO

José Serafim Picanço Filho

Prefeito Municipal

Karla Cristina Palha Barbosa

Vice-Prefeita Municipal

Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves

Chefe de Gabinete

Lorena Taisa Machado

Procuradora Geral

Déa Maria Picanço Machado

Secretária de Administração e Finanças

Karla Cristina Palha Barbosa

Secretária de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos

Secretária de Saúde

Rodinelson Costa Palmeirim

Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Neida Pereira do Rosario

Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Shirley Maria Chaves Barra

Secretária de Assistência Social

Diana Mendes dos Santos

Controladoria Geral do Município

Rosimeire dos Santos Souza

Secretária Especial de Governo

Abdenego da Silva Nunes

Secretário de Obras

Iraci dos Santos Maia

Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019